

-

Resolução nº 498

-



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 498

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha
Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Antônio Francisco da Silva

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 045/79
Data apresentação: 28 / 06 / 79 Data da Leitura: 02 / 08 / 79
Considerado objeto de Deliberação em: 02 / 08 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	07.08.79	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 14 / 08 / 79 Unanimidade não Votos Contra dois

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 02 / 08 / 79 Unanimidade não Votos Contra um
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 22 / 08 / 79 Pelo: Presidente
PUBLICAÇÃO EM : 20 / 09 / 79 Jornal: A VOz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
Nº: 02 Folhas: 25v (vinte e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 045/79

EMENTA: - CONCEDE A CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR.
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA.

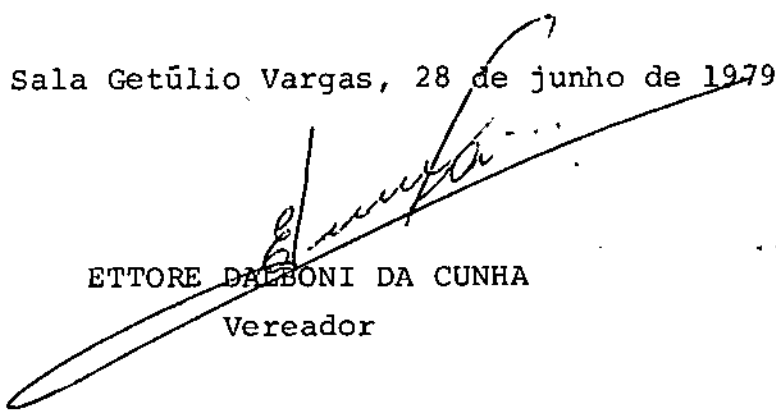
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Antônio Francisco da Silva.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de junho de 1979


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Vereador

Prot.: 521/79
EDC/MFMVF

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 498 | FLS. 01 | 48

VISTA

Aos _____ de _____
faço VISTAS deste processo a _____
pelo que lavro este termo.

Diretor do Secretariado

LIDO
Em 02 / 08 / 19 79

Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 02 / 08 / 19 79

2.º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 21 / 08 / 79

2.º Secretário

12 votos sim
1 voto não

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar. 03 / 08 / 79
V. Redonda. _____

Presidente

ENCAMINHADO EM 22 08 / 79
OFÍCIO Q-1225/79

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 07-08-79

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 14 / 08 / 79

2º Secretário

15 votos sim
2 votos não

RETIRADO
para próxima reunião
16 / 08 / 79

PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE



I. DADOS PESSOAIS

NOME: Antônio Francisco da Silva

FILIAÇÃO: Francisco Ferreira dos Santos e Guilhermina Maria da Conceição

NASCIMENTO: 02.10.1919

MUNICÍPIO: Águas Belas - ESTADO: Pernambuco

PROFISSÃO: Motorista (Aposentado em 03.11.70)

IDENTIDADE: nº 700712

CPF: nº 083772197

CARTEIRA PROFISSIONAL: nº 52 728

ESTADO CIVIL: Casado

CÔNJUGE: Nancy Tenório da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 498 | FLS 02 | 4

II. EXPERIÊNCIAS

1) DE NATUREZA PROFISSIONAL

A 26.02.42, foi admitido na Companhia Siderúrgica Nacional, onde deu a sua parcela de contribuição enfrentando dias de trabalho árduo e intenso, pois a Usina estava apenas despontando no cenário nacional, como um empreendimento que iria projetar o nome de Volta Redonda como A CIDADE DO AÇO.

Pelo seu esforço e dedicação, bem como pela sua responsabilidade no exercício de sua profissão, foi selecionado e classificado para ocupar função de confiança junto a vários diretores da CSN. Em 03.11.70, deixou a Empresa que ajudara a construir por haver completado o tempo necessário para sua aposentadoria.

2) DA VIDA PÚBLICA

No ano de 1958, foi-lhe outorgado, através do voto secreto pelo povo, o mandato de Vereador, que foi exercido sem interrupções até 1962.

Teve neste período uma atuação significativa, juntamente com seus pares, pois a Prefeitura de Volta Redonda viveu nesta época sérias dificuldades de ordem administrativa e que somente foram transpostas devido à firmeza e honestidade dos membros do Legislativo.

Fl. 02



Com a finalidade de atender aos interesses e bem estar da coletividade, encaminhou e obteve a aprovação de várias indicações que ao se efetivarem, trouxeram vários melhoramentos para a cidade.

Sempre movido pelo ideal de bem servir à comunidade, fundou em Volta Redonda, a AS SOCIAÇÃO DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS, com extensão de base aos municípios de Barra Mansa, Rio Claro e Angra dos Reis; exerceu nesta associação o cargo de Presidente, quando teve nova oportunidade de trabalhar em prol de sua classe.

Ao deixar a Presidência da Associação, já encaminhara o processo ao Ministério do Trabalho, com vistas à transformação da mesma num órgão de maior representatividade, isto é, em Sindicato Autônomo dos Motoristas de Volta Redonda.

Volta Redonda, 20 de junho de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Filiação		
RESOLUÇÃO Nº 498	FLS. 03	48

L. Prudente



O projeto em questão, atender
as normas atuais. Souo pela
sua aprovação.

Em 02/04/79

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
REC. DE DOCUMENTOS	498	FLS. 04 <i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

assinada

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 045/79

EMENTA: - CONCEDE A CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR.
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Antônio Francisco da Silva.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de junho de 1979

Ettore Dalboni da Cunha
ETTORE DALBONI DA CUNHA
Vereador

Prot.: 521/79
EDC/MFMVF



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 75⁵

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sillas Soares de Almeida
PRESIDENTE /Relator

Ettore Dalboni da Cunha
RELATOR Membro

Jorge Pantaleão Alves
MEMBRO

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 045/79 - Concede Cidadania...
Voltarredondense ao Sr. Antonio Francisco da Silva.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer, a matéria acima caracte-
rizada.

VOTO DO RELATOR: O Projeto em questão satisfaz as normas legais.
Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 1979

Sillas Soares de Almeida
SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Pres/Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

Jorge Pantaleão Alves
JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Filiação		
RESOLUÇÃO Nº 498	FLS. 05	4

LIDO
Em 24.8.19
Secretário

APROVADO
Em 24.8.19
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Educação e Biblioteca
RESOLUÇÃO: 498/06

RESOLUÇÃO Nº 498

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE
AO SR. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.

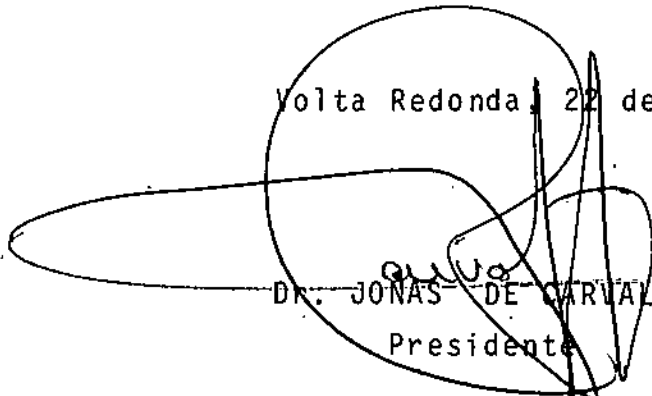
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense' ao Sr. Antonio Francisco da Silva.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente

ONICIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 045/79
Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

MLAM/.





RESOLUÇÃO Nº 498

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE
AO SR. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense' ao Sr. Antonio Francisco da Silva.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

ONICIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 045/79
Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 22 de agosto de 1979

Ofício nº D- 1.225/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO nº 498	FLS. 04	1

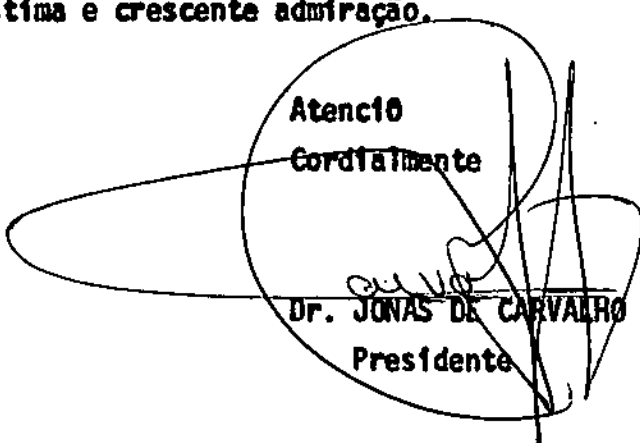
No dia 06 de setembro, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patriotas, entre os quais, incluímos o seu nome.

Teremos a grata satisfação de receber V.Exa. na data acima aludida, às 20:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos o especial obséquio de confirmar o comparecimento para que possamos determinar as medidas necessárias. Fone:0223 42.2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atencio
cordialmente


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Exmo.Sr.

Antonio Francisco da Silva
Rua Rui Barbosa, 11 - Eucaliptal
VOLTA REDONDA-RJ

MLAM/.



RESOLUÇÃO N.º 498

EMENTA: Concede Cidadania Voltarredondense ao sr. Antonio Francisco da Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido o título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Antonio Francisco da Silva.

Artigo 2.º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO

— Presidente —

ONICIO ZAMBOTI

— 1.º Secretário —

*A Paz da Cidade
20. 9. 79 - Quinta-feira*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º

498

FLS. 08

5



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

Cidade Volta Redonda RJ

00418

MAR 82

= 43

NOME ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA PROTOCOLO GERAL

FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS,

GUILHERMINA MARIA DA CONCEIÇÃO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE ÁGUAS BELAS - PERNAMBUCO

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 2 DE OUTUBRO DE 1919.

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL CASADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA RUY BARBOSA Nº11-EUCALIPTAL-FONE:42-0901-V.R.

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL +++++

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

ESPOSA : NANCY TENÓRIO DA SILVA

FILHOS : 1 - VIRGINIA HELENA DA SILVA

2 - ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO

3 - SÉRGIO JOSÉ DA SILVA

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

Antonio Francisco da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 498 FLS. 09

Resolucao 498

JS

AMMUNICIAÇÃO MUNICIPAL LE V. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
n.º 0198 em 11/03/82
resposta of. n.º _____
em _____ / _____
Ref. Processo Nº _____

03/03/82 0000

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS
Em 29 / 03 / 82
Gama

ARQUIVADO
EM, 29 / 03 / 82